



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.015/2019
Processo Administrativo n.º 2100.1042/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº **238/GS/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição do dia **08 de janeiro de 2019**, sediada na Rua Zadir Índio nº 213 CEP. 57020-480, Centro, Maceió-AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/10/2019

Horário: 09h30

Local: **www.comprasnet.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa Seguradora no Ramo Aeronáutico para Seguro Casco e Reta, Acessórios e Equipamentos Especiais e Contra Terceiros para Aeronave Modelo Esquilo AS350 B2 Prefixo PR-POL, operada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **Secretaria de Estado de Segurança Pública**

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 2001

Região de Planejamento: 210

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Que estejam reunidos em consórcio.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4.1. Se a desconexão do sistema perdurar por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido no Aviso de Licitação original, desde o ponto em que foi interrompida.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor mensal e total do objeto;

5.6.2. Descrição detalhada do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1. A não realização da sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital exigirá nova divulgação do Aviso de Licitação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.14. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.16. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

6.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.18.1. Prestados por empresas brasileiras;

6.18.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e exequibilidade.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo de:

7.4.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.4.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

7.4.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

7.4.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.4.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.4.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

7.4.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.4.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

7.4.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

7.4.10. Estudos setoriais;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

7.4.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.4.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

7.4.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8.1. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão exigirá divulgação de aviso no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 1 (uma) hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

8.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9. Qualificação Econômico-financeira:

8.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

8.9.2.1. No caso de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10. As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10.2 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

8.10.2.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.10.2.2 Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.10.3 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail **pregoes.sspal@gmail.com**, no prazo de 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

8.12. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.12.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13.1. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão exigirá divulgação de aviso no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

12.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais

13. DO REAJUSTE

13.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA).

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

16.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. Não produziu os resultados acordados;

16.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

16.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoes.ssp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, 57.020-480, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante a promoção de diligência, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://seguranca.al.gov.br> e também poderá ser lido ou obtido na Secretaria de Estado da Segurança pública, sediada na Rua Zadir Índio, 322, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.9.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

19.9.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maceió (AL), 18 de setembro de 2019.

Washington Luiz Costa Junior
PREGOEIRO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº E:02100.0000001042/2019

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico para seguro garantia CASCO e RETA, acessórios e equipamentos especiais e contra terceiros para a aeronave **modelo esquilo AS350 B2**, operada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas – SSP/AL.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Chefia Especial Aérea de Segurança Pública – CAESP está com 05 (cinco) aeronaves em operação, realizando operações aéreas de segurança pública e defesa civil.

2.2. Todas as atividades realizadas pela CAESP como operadora das aeronaves em apreço são regulamentadas pelo CBA (Código Brasileiro de Aeronáutica) e RBAC 90 (Regulamento Brasileiro de Aviação Civil).

2.3. O Seguro Obrigatório da aeronave modelo esquilo AS350 B2, operada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, necessita de renovação, tendo em vista seu vencimento para o dia 18 de dezembro de 2019.

2.4. Toda aeronave, independentemente de sua operação ou utilização, deve possuir cobertura de seguro RETA (Responsabilidade Civil de Explorador ou Transportador Aéreo), correspondente a sua categoria de registro. A contratação do Seguro R.E.T.A. é obrigatória para todo o explorador (proprietário ou arrendatário) conforme previsto na lei 7565, de 19/12/86 (Código Brasileiro Aeronáutico) na Subparte F da NSMA 58-47 (RBHA 47) e nos limites estabelecidos no comunicado DECAT 001/95 de 23/01/95 do IRB – Instituto de Resseguro do Brasil, conforme legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

2.5. Os valores dos prêmios constam em tabela de prêmios divulgada pelo IRB – Instituto de Resseguro do Brasil.

2.6. Quanto ao seguro com cobertura para “CASCO”, este visa a resguardar a reposição ou indenização do bem público, em virtude de um evento danoso indesejado.

2.7. Todas as operações aéreas revestem-se de um risco gerenciável, mas que não pode ser totalmente eliminado, mesmo com a aplicação criteriosa de sistemas de gerenciamento de segurança operacional. Somando-se a este fato, há que se considerar o valor da aeronave em questão e o imensurável valor das vidas envolvidas. Diante destas considerações, torna-se extremamente recomendável a contratação do Seguro de Casco e danos causados a terceiros.

2.8. Em 20 de maio de 2015, a aeronave AS350 (prefixo PR-POL), que o referido termo irá contemplar, chocou-se com uma rede elétrica na zona rural do município de Ibateguara-AL. Tal fato foi considerado como ACIDENTE pelo Centro Nacional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA. Diante de tal situação, foi necessário acionarmos o seguro da aeronave, contratado com a empresa Companhia Excelsior de seguros, conforme termo de contrato SEDS Nº 048/2014, pois os prejuízos provaram-se maiores que o valor da franquia.

2.9. Em 23 de setembro do mesmo ano, a aeronave Bell Long Ranger (Prefixo PP-ELA) sofreu um acidente onde, infelizmente, houve perdas fatais e perda total da aeronave. Na situação em questão, a aeronave não possuía seguro CASCO, ficando o prejuízo para o Estado.

2.10. Desta feita, verifica-se a necessidade de contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico para seguro garantia de RETA e CASCO, para a aeronave que está sendo operada pela CAESP, a fim de resguardar o patrimônio da administração pública.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços e bens a serem contratados são de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A comprovação da contratação do seguro será feita mediante a apresentação da apólice de seguro ou certificação de seguro aeronáutico, onde conste o nome do segurado, explorador, a especificação das classes seguradas de acordo com a categoria de registro e o prazo de vigência.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO

Segurado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
– CNPJ: 12.200.226/001-15

Operador: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE
ALAGOAS – CNPJ: 12.200.226/001-15



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

5.2. IDENTIFICAÇÃO DA AERONAVE

ESPECIFICAÇÕES

Aeronave prefixo: PR-POL

Fabricante: Helicópteros do Brasil S/A – HELIBRAS

Ano Fabricação: 2012

Modelo: AS350 B2

Nº de Série: 7475

Capacidade: 01 tripulante + 05 passageiros / 02 tripulantes + 04 passageiros

PMD: 2.250 Kg

Total de horas de Célula: 1.656h.

Horas voadas nos últimos 12 meses: 255h

Horas Voadas previstas para os próximos 12 meses: 400h

Oficina de Manutenção: HELIBRAS – ITAJUBÁ

Base de Operação: Hangar do Governo – Manutenção Alagoana de Aeronaves –
MANAL – Rio Largo/AL

QTD DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA AERONAVE

DEFINIÇÃO DA AERONAVE STANDART

O helicóptero na definição apresentada a seguir atende às normas de certificação para operações VFR diurnas e noturnas estabelecidas pelos órgãos aeronáuticos homologadores: EASA, FAA, TC. Esta lista não é restritiva e o status de aprovação por órgãos aeronáuticos deve ser verificado. Equipamentos adicionais podem ser exigidos pelo regulamento operacional relevante (a maioria deles está



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

disponível em catálogo).

GENERALIDADES

- O AS 350 B2® é certificado para um piloto no lado direito.
- A aeronave standard é entregue com os comandos do lado direito e as partes fixas de duplo comando removível (as partes móveis do duplo comando removível são opcionais).
- Fuselagem compreendendo a cabine e 3 bagageiros, com redes de amarração no piso e portas de acesso.
- Cone de cauda com estabilizador, rotor traseiro e deriva com bequilha.
- Trem de pouso alto do tipo esqui com degraus longos (dos lados direito e esquerdo), possuindo provisões para se conectar rodas de manuseio.
- Pontos de levantamento da aeronave.
- Dispositivos de amarração.
- Reforços estruturais para sistema de proteção corta-cabos.
- Pintura externa: fuselagem pintada de 1 a 3 cores de acordo com esquemas de pintura standard. A menos que modificado por algum equipamento opcional, a cabeça do rotor principal e o trem de pouso tipo esqui são pintados de cinza.
- Pintura interna: cinza (cor predominante).
- Placas e marcações no interior: disponíveis em francês ou inglês.

POSTO DE PILOTAGEM / CABINE

- Piso da cabine em chapa metálica de liga leve com anéis de amarração.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

- 2 bancos, do piloto e do copiloto, de encosto alto, com sistema de absorção de impactos, reguláveis em distância, removíveis, completos com almofadas, cintos de segurança e suspensórios.
- 2 bancos duplos de passageiros traseiros, dobráveis separadamente, completos com almofadas, cintos de segurança e suspensórios.
- 2 portas alijáveis, do piloto e copiloto, cada uma equipada com uma janela deslizante e uma janela de visibilidade lateral melhorada.
- 1 porta dianteira larga do lado direito.
- 1 porta dianteira do lado esquerdo.
- 1 porta traseira articulada do lado direito para passageiros e carga.
- 1 porta deslizante traseira do lado esquerdo.
- Travas em cada acesso à cabine e aos bagageiros.
- Trava na tampa do bocal de abastecimento.
- 2 painéis superiores fumê.
- 1 teto de parede dupla, alojando os dutos dos sistemas de ventilação.
- 1 sistema de aquecimento da cabine.
- 1 sistema de desembaçamento para os para-brisa dianteiro.
- Duto de ventilação de ar de admissão.
- Partes fixas dos limpadores de para-brisa do piloto e do copiloto.
- 1 portas-documento do lado do piloto.
- 1 extintor de incêndio.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

- Manual de voo: disponível em inglês.
- Harmonia interna de acordo com as definições em vigor.

INSTRUMENTOS

- 1 velocímetro
- 1 altímetro
- 1 indicador de velocidade vertical
- 1 tacômetro do rotor e da turbina livre com indicador duplo
- 1 relógio
- 1 painel de alarme
- 1 bússola magnética
- 1 tomada de pitot com aquecimento
- 1 indicador de derrapagem
- 1 unidade de controle para luzes e geração elétrica
- 1 ICS conectado a um alarme sonoro proveniente do VEMD®.
- 1 indicador Multifunção de Célula e Motor (VEMD®) com tela dupla LCD, fornecendo as seguintes informações:
 - Indicador de Primeiro Limite atingido (FLI).
 - Torquímetro.
 - temperatura dos gases de escapamento (t4)
 - Tacômetro da geradora de gases (NG, delta Ng).
 - Temperatura e pressão do óleo do motor.
 - Quantidade de combustível.
 - Vazão de combustível e tempo restante de voo estimado (é necessário o



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

opcional fluxômetro de combustível).

- Amperímetro, voltímetro e temperatura da bateria.
- Temperatura externa (OAT).
- Funções de monitoramento melhoradas.
- Cálculo de desempenho IGE/OGE.
- Contagem dos ciclos do motor.
- Indicador de sobrelimites
- Informações de manutenção periférica e do VEMD®.
- Provisões para se fazer o “download” dos dados do VEMD® (software e cabo de conexão como opcional).

AVIÔNICOS

- 1 chave geral de aviônicos
- 1 giro-horizonte
- 1 giro-direcional
- 1 indicador de desvio de curso
- 1 indicador de curva e derrapagem
- 1 VHF/VOR /LOC/GS
- 1 VHF/VOR/LOC/GS/GPS
- 1transponder (modos A + C)
- 1 altímetro codificador
- 1 Transmissor localizador de emergência
- 1 ICS + interfone de passageiros



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

GRUPO TURBOMOTOR

- 1 motor a turbina ARRIEL 1D1 da TURBOMECA, completo com sistemas de partida, de alimentação e de regulação de combustível.
- 1 sistema de combustível incluindo 1 tanque com capacidade total de 540 litros (143 US gal.).
- 1 bujão magnético e 1 detector de limalha.
- 1 sistema de lubrificação do motor e de arrefecimento de óleo do motor.
- 1 sistema de detecção de fogo.
- 1 tela de proteção de entrada de ar.
- 1 tomada de medição de torque.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO

- 1 caixa de transmissão principal, equipada com antivibrador, visor de nível do óleo, detector de limalha, manómetros de pressão e temperatura do óleo, orifício para inspeção endoscópica e válvula autovedante para amostragem e drenagem do óleo.
- 1 sistema de arrefecimento do óleo da caixa de transmissão principal.
- 1 eixo de ligação motor-caixa de transmissão principal.
- 1 eixo de acionamento do rotor traseiro com cinco rolamentos anti-fricção.
- 1 caixa de transmissão traseira com visor de nível do óleo, detector de limalha e orifício para inspeção endoscópica.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

ROTORES E COMANDOS DE VOO

- 1 rotor principal com 3 pás em material composto em torno de uma estrela STARFLEX®, equipada com mancais esféricos laminados.
- 1 rotor traseiro com 2 pás em material composto.
- 3 servocomandos hidráulicos do rotor principal.
- 1 servocomando hidráulico do rotor de cauda.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- Um arranque-gerador de 150 A, 28 VDC.
- Uma bateria de níquel cádmio de 15 A/h.
- 1 tomada de fonte externa.
- 3 luzes de posição (LED).
- 1 luz anticolisão intermitente (LED).
- 2 faróis de pouso fixos.
- 2 luminárias de cabine.
- 1 sistema de iluminação de painel de instrumentos.
- 1 iluminação integrada no console central.
- 2 painéis de disjuntores no posto de pilotagem.
- Uma tomada de potência da cabine 28 VDC.

KIT BORDO (1)

- 1 tampa de para o tubo pitot.
- 2 bujões para as tomadas de pressão estática.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

- 1 obturador da entrada de ar do motor.
- 1 conector da entrada de ar do motor.
- 1 conector de escapamento.
- 2 rodas de manuseio no solo com macaco hidráulico.
- 1 kit de modificação GHW.
- 1 anel de içamento.
- 2 anéis de amarração superiores.
- 3 peias das pás do rotor principal
- 1 dispositivo de travamento do rotor traseiro.
- 1 porta-documentos.
- 1 bolsa de estocagem do kit de bordo.

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

INTERIOR LAYOUT

- Maca Helibras – Parte fixa e Móvel
- Banqueta para instalação em maca para remoção aeromédica
- Tapete de borracha tipo grão de arroz.

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

- Manete de combustível rotativa no coletivo do piloto e copiloto-acelerômetro.
- Duplo comando.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

- Filtro de barreira do motor.
- Corta cabos inferior e superior.
- Luzes strobe light no estabilizador horizontal e no ventre da aeronave.
- Porta traseira esquerda deslizante.
- Porta traseira direita deslizante.
- Trem de pouso com esquis, tipo alto com degraus alongados e sapatas de proteção alongadas.
- Vigias superiores de cabine dos pilotos em cor escura.
- Janelas deslizantes de ventilação nas portas do piloto e copiloto.
- Janelas deslizantes de ventilação nas portas dos passageiros (direita e esquerda).
- Extintor de incêndio portátil na cabine.
- Kit primeiros socorros.
- Painel alongado.
- Pintura externa personalizada.
- Indicador de portas bagageiros e passageiros fechadas, conforme aplicável.

EQUIPAMENTOS NAV/COMM

- Solução composta de:

- Chave máster de rádios.
- Giro horizonte Thales H321 EHM.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

- Codificador de Altitude Shadin8800T.
- VHF/VOR/LOC/GS Honeywell KX 165 A.
- VHF/VOR/LOC/GS/GPS Garmin GNS 430W.
- 01 Caixa de Áudio GMA 340, incluindo interfone de passageiros.
- Giro-bússola KING KCS-55A-06 com sistema pictorial de navegação KING KI 525.
- ELT Kannad 406 AF-H (3 frequências) integrado ao GPS.
- HorímetroHobbs 8500-12.
- Chaveamento de rádios no cíclico.
- 6 fones de ouvido David Clark modelo H10 13 HXP com supressor de ruídos, incluindo 2 extensões independentes.
- Rádio Altímetro Honeywell KRA 405 B.
- Transponder (modo S) Garmin GTX 330.
- Rádio Tático Flexcomm APCO 25 – parte fixa e móvel.

EQUIPAMENTOS DE MISSÃO ESPECÍFICA

- Gancho de carga, 750 Kg, parte fixa.
- Gancho de carga, 750 Kg, parte móvel.
- Espelho retrovisor externo elétrico.
- Guincho elétrico Air Equipment 136 Kg – Parte Fixa.
- Guincho elétrico Air Equipment 136 Kg – Parte móvel.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

- Farol de busca SPCTROLAB SX 16 – Parte Fixa.
- Farol de busca SPCTROLAB SX 16 – Parte Móvel.
- Pontos de ancoragem específicos que permitam a instalação de cordas para realização de Rapel/; Mac Guire; (instalação de rappel – sem kit rappel).

EQUIPAMENTOS DE APOIO DE SOLO

- Kit de amarração das pás (solo ou barco).
- Jogo de rodas duplas de reboque com sistema de elevação mecânico para deslocamento da aeronave no solo.
- Fonte externa portátil níquel cádmio para acomodação no interior da aeronave.
- Caixa de Ferramentas básica para o mecânico.
- Kit de lavagem do compressor de motor, Turbomeca.

5.3. OPERAÇÕES:

5.3.1. Operações Aéreas Policiais e/ou de Defesa Civil, instrução e transporte não remunerado de pessoas ou equipamentos, operações de resgate aeromédico, remoções aeromédicas, transporte de autoridades, transporte de tropas policiais e voos de manutenção aeronáutica. Os voos de manutenção aeronáutica ocorrerão com a presença de um mecânico de manutenção aeronáutica ou com autorização especial de traslado emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil.

5.3.2. As operações são realizadas com o Piloto em Comando e com Segundo Piloto em Comando, exceto quando se faz necessária a utilização da aeronave para transporte aeromédico, situação na qual a operação é realizada apenas com o Piloto em Comando.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

5.4. SINISTRALIDADE: OPERADOR E AERONAVES(S) – últimos 5 anos:

5.4.1. HOUVE SINISTRO NO PERÍODO CITADO

5.4.1.1. Em 23 de setembro de 2015 - A aeronave Bell Long Ranger (Prefixo PP-ELA) sofreu um acidente onde houve sua perda total e perda de vidas. O relatório do acidente ainda não foi divulgado pelo CENIPA.

5.4.1.2. Em 20 de maio de 2015 - A aeronave AS350 (prefixo PR-POL) colidiu com uma rede elétrica na zona rural do município de Ibateguara-Al, sendo acionado o seguro. Para maiores informações sobre o acidente, os interessados poderão ter acesso ao relatório do CENIPA através do site deste órgão.

5.5. GARANTIAS E IMPORTÂNCIA SEGURADA:

a) Aeronave Esquilo AS350 B2, Prefixo PR-POL

GARANTIA	Importância Segurada
CASCO, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	R\$ 6.550.000,00
DANOS CAUSADOS A TERCEIROS	R\$ 15.000.000,00

5.6. GARANTIA DE CASCO, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS – PERDA OU AVARIA DA AERONAVE, incluindo:

5.6.1. cobertura;

5.6.2. prejuízos não indenizáveis;

5.6.3. perda total (No caso de perda total, deverá ser efetuada a substituição da aeronave ou indenização do valor segurado);

5.6.4. reposição (opção de indenização ao segurado);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

- 5.6.5.** reajustamento do valor ajustado;
- 5.6.6.** franquias (abaixo fixada); e
- 5.6.7.** acrescido das seguintes cláusulas adicionais, que passam a ser obrigatórias:

- a) Transporte de inflamáveis, munições e explosivos como carga;
- b) Ventos com velocidade superior a 60 nós;
- c) Reintegração automática da importância segurada;

d) Extensão da cobertura para todo o Brasil;

5.6.8. Cláusula Especial Aplicável ao Seguro de CASCO dos helicópteros;

- a) Ingestão;
- b) Guerra;
- c) Sequestro;
- d) Confisco.

5.7. FRANQUIAS

5.7.1 5% (cinco por cento) para todo e qualquer sinistro, inclusive em caso de perda total.

5.8. CONDIÇÕES

5.8.1. A cobertura seguratória deverá abranger as condições gerais para seguros aeronáuticos, acrescida das garantias CASCO, ACESSÓRIOS – EQUIPAMENTOS ESPECIAIS E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, estipuladas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) e/ou pelo IRB (Instituto de Resseguros do Brasil), além de abranger ainda o seguro RETA da aeronave.

5.8.2. Todas as normas deverão obedecer ao disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19DEZ86, em seu capítulo VI, Da Garantia de Responsabilidade, art. 281, ART. 1º, I, da Circular BACEN nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

2.217, de 24/08/92, e legislação apropriada, além de atender ao disposto no presente projeto, ou qualquer legislação que venha a substituí-los.

5.9. OPERAÇÕES AÉREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E OU DEFESA CIVIL

5.9.1 Para entendimento do termo “operações aéreas de segurança pública e/ou defesa civil” aplicar-se-á o conceito contido no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 90 – RBAC 90.

5.10. SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES PARA CÁLCULO DO PRÊMIO:

5.10.1. AERÓDROMOS DE MAIOR FREQUÊNCIA:

a) Helicóptero Esquilo Modelo AS350 B2 (PR-POL): Manduca Leão - SNML.

5.10.2. UTILIZAÇÃO: Operações Aéreas Policiais e/ou de Defesa Civil; instrução e transporte não remunerado de pessoas e equipamentos; operações de resgate aeromédico; remoções aeromédicas; transporte de autoridades; transporte de tropas policiais e voos de manutenção aeronáutica. Os voos de manutenção serão acompanhados de um mecânico aeronáutico ou com autorização especial de traslado da ANAC.

5.10.3. PERÍMETRO DE COBERTURA: Extensão do perímetro do seguro para todo o Brasil.

5.10.4. DA VIGÊNCIA:

5.10.4.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, contados a partir da data de publicação do extrato de contrato no DOE.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

5.10.4.2. Caso o prazo de vigência da apólice de seguro ultrapasse o período de vigência do CONTRATO, as obrigações assumidas pela CONTRATADA continuarão sendo cumpridas pelo período de cobertura previsto na apólice do seguro CASCO, objeto do presente termo de referência, independente de já ter expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

5.11. DA EXPERIÊNCIA MÍNIMA DOS PILOTOS:

5.11.1. Asas Rotativas:

- a) A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL atua há 13 (treze) anos com aeronaves de asas rotativa em Operações Aéreas de Segurança Pública e/ou de Defesa Civil;
- b) Durante todo tempo a unidade operou aeronaves AS350 B2 Esquilo, Bell Jet Ranger, Bell Long Ranger, AW1119 Koala, AS350 B3 Esquilo e Schweizer 300 CBI, pousando e decolando em áreas restritas e nas mais diversas condições climáticas;
- c) Os pilotos do Estado de Alagoas tiveram suas formações na Escola SCODA AERONÁUTICA, em São Paulo, e na EFAI – Escola de Pilotagem, em Minas Gerais;
- d) Todos os comandantes de aeronaves possuem mais de 800 horas de voo, conforme quadro abaixo:

Comandantes:

Nome:	André Alessandro Madeiro de Oliveira			CPF:	843.032.204-34
Data de Nascimento:	15/11/1972	C. ANAC:	105766	Validade CCF/CMA:	16/11/2019
Validade CHT AS350:	01/01/2020	Clas. de Habilitação:	PCH		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

Horas de voo:	2319h 07min	Horas em Comando – Helicóptero:	800h	Horas AS350:	600h
Horas nos últimos 12 meses:	80h	Equipamentos:	HMNT, H350, A119, INVH		
Nome:	Charlles Willams Silva dos Santos		CPF:	758.474.004-97	
Data de Nascimento:	26/04/1968	C. ANAC:	112327	Validade CCF/CMA:	15/07/2019
Validade CHT AS350:	01/12/2 019	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	1949h 26min	Horas em Comando – Helicóptero:	800h	Horas AS350:	600h
Horas nos últimos 12 meses:	131,4	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Aldair dos Santos		CPF:	677.096.644-15	
Data de Nascimento:	19/02/1976	C. ANAC:	144592	Validade CCF/CMA:	16/07/2019
Validade CHT AS350:	01/02/2 020	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	1740h	Horas em Comando – Helicóptero:	1150h	Horas AS350:	1150h
Horas nos últimos 12 meses:	264h	Equipamentos:	HMNT, BH06, H350		
Nome:	Antônio Sotto do Cabo Junior		CPF:	679.739.574-72	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

Data de Nascimento:	17/10/1970	C. ANAC:	104284	Validade CCF/CMA:	22/03/2020
Validade CHT AS350:	31/01/2021	Clas. de Habilitação:	PCH / INVH		
Horas de voo:	2.828 h	Horas em Comando – Helicóptero:	2.033.3 h	Horas AS350:	534h
Horas nos últimos 12 meses:	150,6 h	Equipamentos:	HMNT, INVH, H350		
Nome:	Diego Mendonça dos Anjos			CPF:	008.865.535-04
Data de Nascimento:	23/12/1982	C. ANAC:	200553	Validade CCF/CMA:	29/06/2019
Validade CHT AS350:	30/04/2020	Clas. De Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	785h 38min	Horas em Comando – Helicóptero:	271	Horas AS350:	430
Horas nos últimos 12 meses:	172h	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Denner José Mota de Azevedo			CPF:	007.397.064-62
Data de Nascimento:	30/03/1975	C. ANAC:	161550	Validade CCF/CMA:	19/08/2019
Validade CHT AS350:	01/04/2020	Clas. De Habilitação:	PCH		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

Horas de voo:	1104 h45m in	Horas em Comando – Helicóptero:	420h	Horas AS350:	653 h
Horas nos últimos 12 meses:	98,8h	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Emílio Simões Vieira Neto		CPF:	048.215.164-11	
Data de Nascimento:	25/06/1983	C. ANAC:	186928	Validade CCF/CMA:	16/09/2019
Validade CHT AS350:	01/04/2020	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	768h 50mi n	Horas em Comando – Helicóptero:	251h	Horas AS350:	434 h
Horas nos últimos 12 meses:	180,8 h	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Felipe Broad Rizzo Dórea		CPF:	045.656.174-98	
Data de Nascimento:	27/11/1982	C. ANAC:	215701	Validade CCF/CMA:	18/08/2019
Validade CHT AS350:	01/01/2020	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	665h 03mi n	Horas em Comando – Helicóptero:	117h	Horas AS350:	337 h
Horas nos últimos 12 meses:	80,5h	Equipamentos:	HMNT, H350		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

meses:					
Nome:	Claudio Victor de Oliveira Amorim			CPF:	039.686.874-69
Data de Nascimento:	07/01/1982	C. ANAC:	136864	Validade CCF/CMA:	09/09/2019
Validade CHT AS350:	01/04/2020	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	1042 h	Horas em Comando – Helicóptero:	301h	Horas AS350:	501 h
Horas nos últimos 12 meses:	146h	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Maykel Anderson Gomes de Araújo			CPF:	035.401.924-41
Data de Nascimento:	29/01/1981	C. ANAC:	184550	Validade CCF/CMA:	13/03/2020
Validade CHT AS350:	01/04/2020	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	959h 43min	Horas em Comando – Helicóptero:	345h	Horas AS350:	500 h
Horas nos últimos 12 meses:	163,3 h	Equipamentos:	HMNT, H350		

Copilotos:

Nome:	Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira			CPF:	903.382.944-49
--------------	--	--	--	-------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

Data de Nascimento:	28/02/1978	C. ANAC:	289427	Validade CCF/CMA:	27/04/2020
Validade CHT AS350:	01/04/2021	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	432h 09min	Horas em Comando – Helicóptero:	66h	Horas AS350:	283h
Horas nos últimos 12 meses:	164h	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Larissa Soares Porciúncula			CPF:	042.685.384-96
Data de Nascimento:	28/11/1983	C. ANAC:	254511	Validade CCF/CMA:	27/05/2020
Validade CHT AS350:	01/04/2021	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	353h 18min	Horas em Comando – Helicóptero:	66h	Horas AS350:	255h
Horas nos últimos 12 meses:	96,4h	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Márcio José Costa de Albuquerque Lima			CPF:	000.978.514-00
Data de Nascimento:	24/02/1977	C. ANAC:	133565	Validade CCF/CMA:	16/04/2020
Validade CHT AS350:	30/04/2021	Clas. de Habilitação:	PCH		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

Horas de voo:	365h 16min	Horas em Comando – Helicóptero:	60h	Horas AS350:	236h
Horas nos últimos 12 meses:	111,3h	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Clayton Serpa dos Santos		CPF:	767.330.504-63	
Data de Nascimento:	04/03/1975	C. ANAC:	241666	Validade CCF/CMA:	12/07/2019
Validade CHT AS350:	01/01/2020	Clas. de Habilitação:	HMNC, HMNT, HU30.		
Horas de voo:	350h 50min	Horas em Comando – Helicóptero:	68h	Horas AS350:	252h
Horas nos últimos 12 meses:	67,9h	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Daniel Almeida Santos		CPF:	003.917.315-13	
Data de Nascimento:	08/10/1982	C. ANAC:	150318	Validade CCF/CMA:	29/01/2020
Validade CHT AS350:	01/12/2019	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	269h min	Horas em Comando – Helicóptero:	60h	Horas AS350:	160h
Horas nos últimos 12 meses:	100,5h	Equipamentos:	HMNT, H350		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

Nome:	Kleber Silva do Nascimento			CPF:	008.141.534-61		
Data de Nascimento:	12/10/1978	C. ANAC:	208593	Validade CCF/CMA:	13/06/2018		
Validade CHT AS350:	31/12/2020	Clas. de Habilitação:	PCH				
Horas de voo:	146h 11min	Horas em Comando – Helicóptero:	54h35min	Horas AS350:	40h		
Horas nos últimos 12 meses:	145,1h	Equipamentos:	HMNT, H350				
Nome:	José Tenório de Barros Filho			CPF:	058.698.324-46		
Data de Nascimento:	01/07/1985	C. ANAC:	339493	Validade CCF/CMA:	19/04/2020		
Validade CHT AS350:	31/12/2020	Clas. de Habilitação:	PCH				
Horas de voo:	169h min	Horas em Comando – Helicóptero:	60h	Horas AS350:	70h		
Horas nos últimos 12 meses:	98,8h	Equipamentos:	HMNT, H350				
Nome:	Luiz Gustavo da Silva Bezerra			CPF:	066.274.764-01		
Data de Nascimento:	31/12/2020	C. ANAC:	338545	Validade CCF/CMA:	19/04/2020		
Validade CHT	12/2020	Clas. de	PCH				



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

AS350:		Habilitação:			
Horas de voo:	160h	Horas em Comando – Helicóptero:	55h	Horas AS350:	55h
Horas nos últimos 12 meses:	152,7 h	Equipamentos:	HMNT, H350		
Nome:	Nyron Fillipe Rodrigues Padilha		CPF:	047.777.984-02	
Data de Nascimento:	18/02/1985	C. ANAC:	339709	Validade CCF/CMA:	03/04/2020
Validade CHT AS350:	01/12/2020	Clas. de Habilitação:	PCH		
Horas de voo:	170h	Horas em Comando – Helicóptero:	54:35m	Horas AS350:	66h
Horas nos últimos 12 meses:	160,2 h	Equipamentos:	HMNT, H350		

5.11.2. Outros pilotos poderão assumir a função de primeiro piloto em comando durante a vigência do seguro, porém a CONTRATADA deverá ser informada para que haja o endosso do seguro. Esses pilotos deverão atender aos seguinte critério:

- Possuir mais de 500 (quinhentas) horas de voo em helicóptero;

5.12. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE AÉREA

5.12.1. (SIM) – Hangar Próprio;

5.12.2. (NÃO) – Hangararem junto com aeronaves de outros proprietários;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

5.12.3. (NÃO) – Hangararem em local não homologado (quartel, campo de futebol, barracão, etc.); Obs.: Este tipo de hangaragem apenas acontece em operações específicas.

5.12.4. (NÃO) – PPAA aprovado pela ANAC;

5.12.5. (SIM) – Normas Gerais de Ação da Unidade Aérea publicada;

5.12.6. (SIM) – Procedimento Operacional Padrão aprovado e publicado;

5.12.7. (SIM) – Check-list para mecânicos, tripulantes e pilotos;

5.12.8. (SIM) – Ferramental mínimo para manutenção;

5.12.9. (SIM) – Plano de Ascensão Técnica para piloto em comando;

5.12.10. (SIM) – Programa de Treinamento Anual aprovado e publicado;

5.12.11. (SIM) – Conselho de voo instituído e nomeado;

5.12.12. (SIM) - Contrato de manutenção Vigente;

5.12.13. (SIM) – Contrato de combustível vigente.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1. A execução do serviço será iniciada a partir da emissão da apólice de seguro ou certificação de seguro aeronáutico, onde conste o nome do segurado, explorador, a especificação das classes seguradas de acordo com a categoria de registro e o prazo de vigência.

6.2. Hipóteses de sinistro serão avaliadas conforme condições gerais constantes na apólice de sinistro.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

7.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do serviço.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

10.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

10.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

10.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

10.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

10.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

10.4.6. A satisfação da Administração usuária.

10.5. O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. Após a emissão da apólice de seguro o contrato estará em execução.

10.10. Em caso de sinistro, a fiscalização da prestação dos serviços será feita por representante da Contratante, o gestor, membro lotado na Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, ao qual competirá dirimir dúvidas no curso da prestação do serviço e que de tudo dará ciência a autoridade competente.

10.11. Os contratos serão acompanhados e fiscalizado por seu gestor, o qual deverá atestar os documentos da despesa.

10.12. Fica designado como gestor do referido contrato o 1º Ten Luiz Gustavo da Silva Bezerra, Matrícula 162-7, CPF nº 066.274.764-01, pertencente à Chefia Especial Aérea de Segurança Pública- CAESP, a fim de acompanhar o fiel cumprimento do contrato.

10.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió- AL, 12 de junho de 2019

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA – 1º Ten PM

Gestor Contratual



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

.....

CNPJ:

.....

ENDEREÇO:

.....

TELEFONE: FAX: EMAIL:

.....

DADOS BANCÁRIOS

Banco (nome e nº do banco):

Nº da Agência c/ Dígito

Nº da Conta Corrente:

Assinatura: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de SEGURO GARANTIA DE CASCO, ACESSÓRIOS – EQUIPAMENTOS ESPECIAIS E CONTRA-TERCEIROS PARA A AERONAVE abaixo assinalada, objeto da presente licitação, além do SEGURO RETA, acatando todas as estipulações consignadas no edital convocatório, conforme abaixo:

1 – Aeronave Esquilo AS350 B2, Prefixo PR-POL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

GARANTIA	Importância Segurada
CASCO, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	R\$ 6.550.000,00
DANOS CAUSADOS A TERCEIROS	R\$ 15.000.000,00
PRÊMIO	

Prêmio Líquido Total da aeronave R\$

Custo de apólice R\$

IOF % R\$

Prêmio Total R\$

Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

Vigência: 1 (um) ano, com termo inicial a contar da data de assinatura e publicação do contrato.

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Identificação e qualificação do subscritor



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº
(...)/(20...), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS,
POR INTERMÉDIO DA(O)
(...ÓRGÃO...), E A EMPRESA (...)
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da(o) **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na **Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas**, representado pelo **Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20., conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...);

Nota Explicativa: a autorização governamental é necessária apenas nas contratações acima de R\$ 350.000,00.

CONTRATADA: A empresa (**...nome...**), inscrita no CNPJ sob o nº (**...**) e estabelecida na (**...endereço...**), representada pelo seu (**...cargo do representante legal...**), Sr. (**...nome...**), inscrito no CPF sob o nº (**...**), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (**...procuração/contrato social/estatuto social...**);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2100-1042/2019, inclusive Parecer PGE-PLIC nº (**...**), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (**...**) e PGE-GAB nº (**...**), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de (**Contratação de Empresa Seguradora no Ramo Aeronáutico para Seguro Casco e Reta, acessórios e Equipamentos Especiais e Contra Terceiros para Aeronave Modelo Esquilo AS350 B2 Prefixo PR-POL, operada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública**), que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (**SSP**) nº (**XXX**)/(2019) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário
------	---------------	---------	------------	----------------

PROCESSOS N.º 2100-1042/2019 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º 1.015/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA NO RAMO AERONAUTICO PARA SEGURO CASCO, RETA, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS E CONTRA TERCEIROS PARA AERONAVE MODELO ESQUILO AS350 B2.

30 - Edital – Serv. Cont. sem MDO - Participação Ampla
Versão 2018.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de (...) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...) (...por extenso...), perfazendo o valor total de R\$ (...) (...por extenso...).

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Nota explicativa: O item acima, destacado em vermelho, deve ser inserido quando se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda pelos serviços é variável.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2019), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **Secretaria de Estado de Segurança Pública**

Fonte: 100



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

Programa de Trabalho: **06.122.0004.2001**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

PI: **2001**

Região de Planejamento: **210**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta)** dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **(índice de preços ao consumidor amplo (IPCA))**.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

PROCESSOS N.º 2100-1042/2019 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º 1.015/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA NO RAMO AERONÁUTICO PARA SEGURO CASCO, RETA, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS E CONTRA TERCEIROS PARA AERONAVE MODELO ESQUILO AS350 B2.

30 - Edital – Serv. Cont. sem MDO - Participação Ampla
Versão 2018.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de (...) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (...) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

8.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

8.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

8.4.6. A satisfação da Administração usuária.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Nota explicativa: Os itens acima são o mínimo necessário; as peculiaridades da contratação podem recomendar a adoção de outras obrigações.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: pregoes.sspal@gmail.com



SSP/CHEPL

Fls. _____

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº